



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022 MODALIDADE: SIMULTÂNEO, “PRESENCIAL E ON LINE”

O município de São José do Cerrito, SC, com sede na Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 127, Centro, São José do Cerrito, SC, CEP 88.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.327/0001-39, Telefone (49) 32421111, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. PAULO ROBERTO WORM, matrícula AARC/333 comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 21 de junho de 2022. **HORÁRIO:** 09 horas

LOCAL: Ginásio de Esportes Professor Nilo Ferreira da Silva, Rua Teodoro Correa de Melo, S/N – Centro de São José do Cerrito-SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site WWW.MAXXLEILOES.COM.BR.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O LEILÃO. Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão, para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site WWW.MAXXLEILOES.COM.BR, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.2. Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo Leiloeiro e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O Leiloeiro Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagas por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. Os participantes do LEILÃO ON LINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site WWW.MAXXLEILOES.COM.BR., obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que aparece em sua tela.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial. Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro regressivo, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Paulo Roberto Worm ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4.5. No caso da Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet), Para o Leilão On line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance para a Prefeitura Municipal, e para a Comissão do Leiloeiro através de boleto bancário emitido pela administradora do leilão, com uma taxa de 5,00. Reais (cinco reais). Que lhe será encaminhado através do e-mail cadastrado no site.

oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (5%) cinco por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

4.7. Para o Leilão presencial os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie, cheque, ou transferência este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão On line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance para a Prefeitura Municipal, e para a Comissão do Leiloeiro através de boleto bancário emitido pela administradora do leilão, com uma taxa de 5,00. Reais, (cinco reais).

Que lhe será encaminhado através do e-mail cadastrado no site.

4.7.1. No caso de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente.

4.8. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

4.9. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará com um ou mais representantes presentes ao leilão e poderão fazer a aprovação na hora do Leilão.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Pagamento do Leilão Presencial: O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinenter a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5.1.1. Para o Leilão On line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance para a Prefeitura Municipal, e para a Comissão do Leiloeiro através de boleto bancário emitido pela administradora do leilão, com uma taxa de 5,00. Reais (cinco reais).

Que lhe será encaminhado através do e-mail cadastrado no site.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente.

5.3. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4. Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeiro.

5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o leiloeiro no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 2 (dois) DIAS. Após o pagamento confirmado em ambos, Prefeitura e Leiloeiro.

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. PAULO ROBERTO WORM, matrícula AARC/333, contratado através de Credenciamento 002/2021. O Município nada pagará a Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado ao(s) Leiloeiro(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e está responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) ARREMATANTE com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.






MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, na cidade de São José do Cerrito, SC, e-mail paulo_matos@saobentodosul.sc.gov.br ou através dos sites WWW.SAOBENTODOSUL.ATENDE.NET ou WWW.MAXXLEILOES.COM.BR, ou pelos telefones (49) 3242111 na Prefeitura ou (47) 3525 4742, 3546 2855 com o(a)s Leiloeiro(a)s.

SÃO JOSÉ DO CERRITO, (SC), em 02 de junho de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>02/06/2022</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>02/06/2022</u>


Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>02/06/2022</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>02</u> de <u>06</u> de <u>2022</u>
--

Recebi em 02/06/22
Protocolo 2257
Pag. 18 V/B


Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO 1

- LOTE 01:** CARREGADEIRA Michigam. LANCE INICIAL R\$ 25.000,00.
- LOTE 02:** MOTONIVELADORA/ HWB. LANCE INICIAL R\$ 18.000,00.
- LOTE 03:** MOTONIVELADORA/ HWB. LANCE INICIAL R\$ 18.000,00.
- LOTE 04:** VW/KOMBI Nacional, ano e modelo 1995, Placas LXG 2968, RENAVAL 639832563, cor branca, gasolina. LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.
- LOTE 05:** VW/GOL 1.0 GIV, ano 2008 modelo 2009, Placas MGE 8329, RENAVAL 117424293, flex, cor branca, chassi 9BWAA05WX9T163349. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.
- LOTE 06:** VW/GOL 1.0, ano e modelo 2006, Placas MDJ 7553, RENAVAL 886374120, flex, cor branca, chassi 9WBCA05W56T140047. LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.
- LOTE 07:** Caminhão, CAÇAMBA M. BENZ/L, 1518, ano e modelo 1989, Placas AGO 1203, RENAVAL 522875190, cor azul, diesel, chassi 9BM345305KB836316. LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.
- LOTE 08:** Caminhão, CAÇAMBA/VW BASCULANTE, 16.210, ano e modelo 1989, Placas LZE 5023, RENAVAL 5497231100, cor branca, diesel, chassi 9BWZZZ46ZJC010286. LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.
- LOTE 09:** CITROEN/JUMPER RONTANAMB, ano 2012 modelo 2013, Placas MJZ 7495, RENAVAL 479537615, diesel, cor branca, chassi 935ZCWNC2095760. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.
- LOTE 10:** VW/KOMBI, ano 1998 modelo 1999, Placas MAD 9716, RENAVAL 703720236, cor branca, gasolina, chassi 9BWZZZ237WP014588. LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.
- LOTE 11:** VW/PARATI CL, ano e modelo 1993, Placas ADR 5876, RENAVAL 609765922, cor prata, gasolina, chassi 9BWZZZ30ZPP223487. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.
- LOTE 12:** Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, ano 2010 modelo 2011, Placas MIE 1348, RENAVAL 282808469, diesel, cor amarela, chassi 93ZL68B01B820777. LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LOTE 13: Ônibus M. BENZ/OF 1620, ano e modelo 1994, Placas KNG 0538, RENAVAM 624651711, diesel, cor bege, chassi 9BM384087RB026244. LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.

LOTE 14: Ônibus M. BENZ/OF 1620, ano e modelo 1994, Placas KNG 0518, RENAVAM 624529983, diesel, cor branca, chassi 9BM384087RB028307. LANCE INICIAL R\$ 13.000,00.

LOTE 15: Ônibus SCANIA/R112335, Placas BWN 8050, RENAVAM 359959172, diesel, cor branca, chassi 9B5KC4X2003453804. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

LOTE 16: VW/KOMBI LOTAÇÃO, ano 2008 modelo 2009, Placas MFA 5325, RENAVAM 979787998, cor branca, gasolina, chassi 9BWMF07 X79P003734, LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.

LOTE 17: RENAULT MASTER BUS 16 DCI, ano e modelo 2005, Placas MEO 0529, RENAVAM 871258420, diesel, cor branca, chassi 93YCDDUH55J635041. LANCE INICIAL R\$ 6.000,00.

LOTE 18: VW/GOL 1.0 GIV, ano 2013 modelo 2014, Placas MLG 8568, RENAVAM 590913670, flex, cor branca, LANCE INICIAL R\$ 3.500,00.

LOTE 19: VW/KOMBI ESCOLAR, ano e modelo 2005, Placas MFR 9072, RENAVAM 853725713, cor branca, gasolina, LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.

LOTE 20: Niveladora de arrasto comando hidráulico (Plaina), Ano e modelo 2012, LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 21: SUCATA BATEDEIRA DE CEREAIS, cor azul e amarela, LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 22: SUCATA PLANTADEIRA, cor amarela, Patrimônio 5660. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 23: SUCATA ESPALHADOR DE CALCÁRIO, patrimônio 4058. LANCE INICIAL R\$ 1.260,00.

LOTE 24: SUCATA DE PNEUS, com aproximadamente 220 pneus, dentre eles para veículos pesados, ônibus e veículos de passeio. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 25: SUCATA DE FERRO VELHO. LANCE INICIAL R\$ 18.000,00.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LOTE 26: LOTE DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, contendo, Armários, arquivos, arquivo 1 gaveta, arquivo de Ferro 8 Gavetas, máquinas de escrever aparelhos de telefone/fax, Triturador de folhas, retroprojektor, Retroprojektor Mimeografo, Mesas, sofá cor bege com 6 lugares. **LANCE INICIAL R\$ 300,00.**

LOTE 27: LOTE DE INFORMÁTICA, contendo, CPU'S, monitores diversos, estabilizadores, teclados de computador, conjuntos de caixas de som, (Mouses, cabos diversos, Centrais de Rede, mouse's, impressoras, Impressoras de Xerox, Rugby's e diversos outros. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

LOTE 28: LOTE DE ELETRÔNICOS E OUTROS: contendo, televisores diversos, balanças digitais de diversas marcas, aquecedores a óleo, ar condicionados, bebedouros, cilindros de ar, rádios, distribuidor de agulhas, fogões diversos, freezers, lâmpadas de emergência, enceradeiras, exaustores, fogareiros, geladeiras, lava jatos, liquidificadores, max sistem, receptores de antena, videocassetes, ar condicionados de janela, bateadeiras, aspiradores de pó, fogões industriais. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

São José do Cerrito, 02 de junho de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO